



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 497/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 21/06/2023

Data Fim: 21/06/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Londrina/Apucarana - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 05 pacientes, somente três com acompanhantes, com horários de atendimento às: 09:00, 10:00, 11:00 e às 13:30 horas no **ALPHASONIC**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **ICL**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 498/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 21/06/2023

Data Fim: 21/06/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Araçongas/Apucarana/Jandaia do Sul - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507/41-01408/41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **HONPAR**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:30 horas no **ALPHASONIC**, 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **Hospital Regional de Jandaia do Sul**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 499/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 21/06/2023

Data Fim: 21/06/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em emergência até o ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 10:00 horas, do dia 04/07/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sito a Rua Miguel Verenka, 14, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passíveis de recomposição, **visando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para realização de manutenções corretivas e preventivas em veículos pesados, incluindo substituição de peças e mão de obra para a frota do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 21 de junho de 2023.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº. 103/2023

SÚMULA: Decreta Revogação e Concessão de Gratificação de Retida a Servidor e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **60%(sessenta por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **40% (quarenta por cento)** para o servidor **RONIVALDO GOMES DA SILVA**, matrícula Nº292, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte três (21/06/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº. 104/2023

SÚMULA: Decreta Revogação e Concessão de Gratificação de Retida a Servidor e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **60%(sessenta por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **40% (quarenta por cento)** para o servidor **SANDRO JOSÉ DE ASSIS**, matrícula N°296, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte três (21/06/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº105/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.134 de 21 de Junho de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 21 de junho de 2023, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ **82.856,18** (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.2.053	Gestão da Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00 – 1934	Equipamentos e Material Permanente	22.730,64
4.4.90.52.00.00 – 934	Equipamentos e Material Permanente	20.423,79
4.4.90.52.00.00 – 940	Equipamentos e Material Permanente	36.645,57
	TOTAL	79.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.2.059	Manutenção das Instancias e Controle Social	
3.3.90.39.00.00 - 940	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA	
10.003.08.243.0018.6.001	Atendimento a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30.00.00 – 767	Material de Consumo	56,18
	TOTAL	56,18
	TOTAL GERAL	82.856,18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.2.053	Gestão da Secretaria de Assistência Social	
545 - 3.3.90.14.00.00 - 3940	Diárias - Civil	559,02
547 - 3.3.90.33.00.00 - 3940	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	TOTAL	1.059,02
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.2.059	Manutenção das Instancia de Controle Social	
550 - 3.3.90.14.00.00 - 3940	Diárias – Civil	3.000,00
551 - 3.3.90.33.00.00 - 3940	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	TOTAL	3.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.244.0015.2.057	Manutenção das Atividades PAIF	
536 - 3.3.90.30.00.00 - 3934	Material de Consumo	1.576,96
555 - 3.3.90.30.00.00 - 3940	Material de Consumo	8.786,23
462 - 3.3.90.39.00.00 - 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.730,64
557 - 3.3.90.39.00.00 - 3940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.948,36
537 - 3.3.90.39.00.00 - 3934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.399,61
	TOTAL	50.441,80
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.244.0015.2.055	Manutenção Atividades SCFV	
433 - 3.3.90.30.00.00 - 940	Material de Consumo	5.400,00
438 - 3.3.90.39.00.00 - 940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	71,72
441 - 3.3.90.40.00.00 - 940	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	480,24
443 - 4.4.90.52.00.00 - 940	Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
440 - 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

1934		
437 – 3.3.90.39.00.00 - 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.447,22
	TOTAL	27.799,18
	TOTAL GERAL	

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (tendência):

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.- 767	Remuneração de Depósitos Bancários REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDECA/PR	56,18
TOTAL:		56,18
TOTAL GERAL		56,18

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte três (21/06/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 146/2023

SÚMULA: Exonera Servidor do Cargo Efetivo de Médico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifânio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. – Exonerar a pedido do Servidor **DAVI DEQUECH FERREIRA** brasileiro, casado, portador do RG 8.199.982-1/SSP/PR e CPF 035.592.749-74 do Cargo efetivo de Médico desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir da data de vinte de junho de dois mil e vinte e três (20/06/2023), ficando revogado às disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte três (21/06/2023).

Thiago Epifanio Da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

III – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 13/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Marcio José Rodrigues, nº 41, centro, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, com sede na Rua Pedro Américo nº 374, Oficinas na Cidade de Ponta Grossa/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.979.287/0001-31, neste ato representada pela Senhora **Fábia Valério Pauliki**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Ponta Grossa/Pr, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 6.224.385-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.607.969-29, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 13/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 013/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2021 até o dia 22 de junho de 2024”.

II - “O valor contratual que era de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) passa a ser de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI

Fábia Valério Pauliki – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Andrielly kectilin Silva de Oliveira
C. P. F. 116.182.099-06

2 . Jéssica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.134/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ **82.856,18** (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.2.053	Gestão da Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00 – 1934	Equipamentos e Material Permanente	22.730,64
4.4.90.52.00.00 – 934	Equipamentos e Material Permanente	20.423,79
4.4.90.52.00.00 – 940	Equipamentos e Material Permanente	36.645,57
	TOTAL	79.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.2.059	Manutenção das Instancias e Controle Social	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

3.3.90.39.00.00 - 940	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
10.003.08.243.0018.6.001	Atendimento a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30.00.00 - 767	Material de Consumo	56,18
	TOTAL	56,18
	TOTAL GERAL	82.856,18

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.2.053	Gestão da Secretaria de Assistência Social	
545 - 3.3.90.14.00.00 - 3940	Diárias - Civil	559,02
547 - 3.3.90.33.00.00 - 3940	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	TOTAL	1.059,02
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.2.059	Manutenção das Instancia de Controle Social	
550 - 3.3.90.14.00.00 - 3940	Diárias - Civil	3.000,00
551 - 3.3.90.33.00.00 - 3940	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	TOTAL	3.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.244.0015.2.057	Manutenção das Atividades PAIF	
536 - 3.3.90.30.00.00 - 3934	Material de Consumo	1.576,96
555 - 3.3.90.30.00.00 - 3940	Material de Consumo	8.786,23
462 - 3.3.90.39.00.00 - 1934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.730,64
557 - 3.3.90.39.00.00 - 3940	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.948,36
537 - 3.3.90.39.00.00 - 3934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.399,61
	TOTAL	50.441,80
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.244.0015.2.055	Manutenção Atividades SCFV	
433 - 3.3.90.30.00.00 - 940	Material de Consumo	5.400,00
438 - 3.3.90.39.00.00 - 940	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71,72
441 - 3.3.90.40.00.00 - 940	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	480,24
443 - 4.4.90.52.00.00 - 940	Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
440 - 3.3.90.39.00.00 - 1934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
437 - 3.3.90.39.00.00 - 934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.447,22
	TOTAL	27.799,18
	TOTAL GERAL	

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (tendencia):

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.-767	Remuneração de Depósitos Bancários REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDECA/PR	56,18
TOTAL:		56,18
TOTAL GERAL		56,18

Art. 4º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.135/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Praça Pública da Igreja Nossa Senhora do Rosário localizada no município de Ariranha do Ivaí/Pr. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná aprovou, e eu Thiago Epifânio da Silva, Prefeito Municipal SANCIONO a presente

L E I

Art. 1º - Passa a denominar-se "**PRAÇA JOSÉ TALMA**", a praça pública, localizada na Rua Robson Alves Ferreira esquina com a Rua Vanderlei José Viana, neste Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PORTARIA Nº 147/2023

SÚMULA: Instaura Sindicância em face da Servidora Público Municipal **ROSELI HINSELMANN** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais edita a presente **PORTARIA**, nos termos dos artigos seguintes:

Art.1º - Fica instaurada **SINDICÂNCIA** em face da servidora pública municipal **ROSELI HINSELMANN**, ocupante do cargo efetivo de Professor III, matrícula funcional nº 197, **para apurar a suposta prática de ilícito administrativo**.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto acima, a Comissão Sindicante é composta pelos membros designados na **Portaria nº 020/2023**, à qual instituiu a **Comissão Permanente de Sindicância para o exercício de 2023**, e é composta por servidores integrantes do quadro efetivo desta Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão Sindicante poderá documentar o processo com as provas que entender pertinentes à presente **SINDICÂNCIA**, com o escopo de averiguar a veracidade dos fatos.

Art. 4º - A Comissão Sindicante terá o prazo de 60 (sessenta) dias improrrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, salvo motivo de força maior, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo à Autoridade Julgadora, conforme previsão do Art. 147, da Lei Municipal nº 249 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal